



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2021

Termo de Permissão de Uso celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto, para o desenvolvimento de seus objetivos e finalidades estatutários de defesa dos direitos, assistência e orientação aos moradores e no desenvolvimento de atividades culturais e recreativas na comunidade.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS** na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, **ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**, RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliado(a) na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E FRANCISCO ROBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem qualquer distinção de crença religiosa, raça, cor, sexo, categoria social, e sem finalidade política, com objetivos e atribuições de defender os direitos dos moradores, desenvolver atividades culturais e recreativas na comunidade, entre outras, inscrita no CNPJ nº 51.501.807/0001-49, com sede na Avenida São Paulo, s/n, Praça Francisco Falbo, Centro Cultural Comunitário - Ponto de Cultura, Vila Gammon, CEP 19703-220, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, **NELSON MARCELINO DA SILVA**, RG nº. 47.123.860-0 SSP/SP, CPF/MF nº. 405.443.488-89, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 19, Vila Gammon, CEP 19703-222, Celular (18) 99711-0671, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada como **PERMISSIONÁRIA**, autorizados pelo Decreto Municipal nº. 6.736, de 9 de abril de 2021, e nos termos do Processo Administrativo nº 35/2021, firmam o presente Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Permissão de Uso nº 01/2021 Fls. 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Permissão de uso a título precário e gratuito de parte imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, constituído de uma sala e do salão do equipamento comunitário denominado Centro Cultural Comunitário, utilizado como sede pela PERMISSONÁRIA e para desenvolvimento do Projeto Ponto de Cultura, localizado na Avenida São Paulo, s/n, Praça Francisco Falbo, Centro Cultural Comunitário, Vila Gammon, CEP 19703-220, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área total de 1.547,00 m² (um mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), integrante da Matrícula nº 31.520 (anterior nº 1.840), do Cartório de Registro de Imóveis local, caracterizado em croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação anexos, elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 A permissão de uso destina-se única e exclusivamente à utilização pela PERMISSONÁRIA no desenvolvimento de seus objetivos e finalidades estatutários de defesa dos direitos, assistência e orientação aos moradores e no desenvolvimento de atividades culturais e recreativas na comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à PERMISSONÁRIA as seguintes obrigações:

3.1.1 utilizar o imóvel única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades estabelecidas no item 2.1 da cláusula segunda;

3.1.2 conservar o imóvel e arcar com as despesas pelo seu uso e manutenção, bem como com os encargos administrativos decorrentes;

3.1.3 proteger o imóvel contra danos e depredações durante o período de uso, salvo o desgaste natural oriundo do decurso do tempo.

3.2 Caberá ao MUNICÍPIO as seguintes obrigações:

3.2.1 acompanhar e fiscalizar o uso do imóvel pela PERMISSONÁRIA;

3.2.2 tomar as providências devidas, em caso de descumprimento pela PERMISSONÁRIA das cláusulas previstas neste termo de permissão de uso ou na legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS

4.1 As benfeitorias realizadas no imóvel pela PERMISSONÁRIA serão incorporadas ao mesmo e revertidas automaticamente ao MUNICÍPIO, não tendo a PERMISSONÁRIA direito à indenização ou retenção.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Permissão de Uso nº 01/2021 Fls. 3 de 4

4.2 Toda e qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel dependerá de autorização prévia do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

5.1 A permissão de uso terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

5.2 Na hipótese de rescisão, a PERMISSONÁRIA deverá devolver o imóvel ao MUNICÍPIO nas condições de uso que os recebeu, observado o disposto neste instrumento.

5.3 A permissão de uso fica condicionada à sua efetiva utilização para os fins estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

5.4 Na hipótese de descumprimento do disposto no item 5.3 desta Cláusula, poderá haver a retomada do imóvel com a rescisão da presente permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

6.1 Fica estabelecido que, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto desta permissão de uso, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Município, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

6.2 O art. 37, § 1º, da Constituição Federal estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

7.1 Será da PERMISSONÁRIA toda a responsabilidade civil e penal no que se refere ao objeto desta permissão de uso, eximindo o MUNICÍPIO da responsabilidade por danos de qualquer espécie que venha sofrer ou causar a seus membros ou a terceiros, durante ou depois das atividades desenvolvidas no imóvel pela PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Estância de Paraguaçu Paulista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

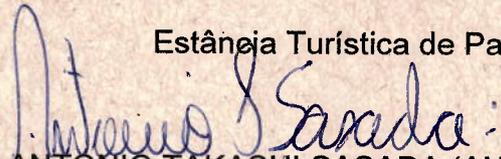


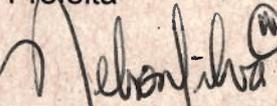
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Permissão de Uso nº 01/2021 Fls. 4 de 4

8.2 E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de abril de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeita

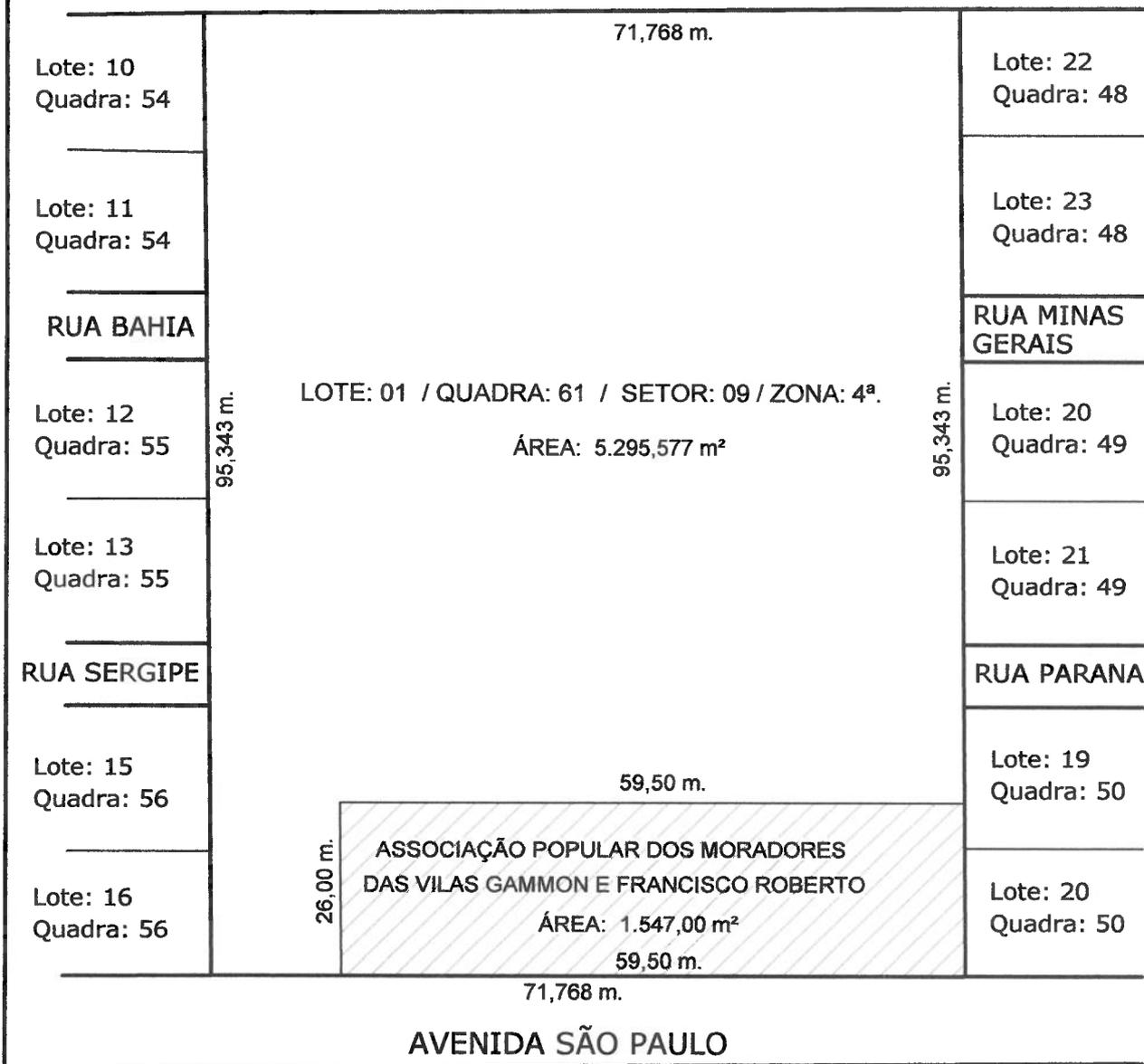

NELSON MARCELINO DA SILVA
Presidente da Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto

Testemunhas:

1. 
Nome: Doda ALVES da SILVA
RG nº 14.067.489-5

2. 
Nome: Tais F.R. Angelino
RG nº 41700.789-4

RUA VÍTOR LABATE



Título: **PLANTA TOPOGRÁFICA** Folha: Única

Imóvel: LOTE: 01 / QUADRA: 61 / SETOR: 09 / ZONA: 4ª.
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Local: Av. São Paulo e Ruas: Sergipe, Bahia, Parana e Minas Gerais, Conjunto Habitacional Vila Gamom - Paraguaçu Paulista - SP
 Matrícula: 31.520 Escala: Sem Escala
 Área Total: 6.842,577 metros quadrados Data: 22/03/2021

Proprietário: *[Signature]*
 Resp. Técnico: *[Signature]*
 Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
 CNPJ: 44.547.305/0001-93
 VALDIR ANDRADE RODRIGUES
 CFTA: 0155516086-7

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo, a demarcação de um terreno situado na Avenida São Paulo, s/n, Praça Francisco Falbo, Centro Cultural Comunitário, Bairro Vila Gammon, Paraguaçu Paulista, sendo Lote: 01, (Parte), da Quadra: 61, Setor: 09, Zona: 4ª, objeto da Matrícula nº. 31.520, para fins de Regularização do Termo de Posse/Sessão, da Associação dos Moradores da Vila Gammon e Francisco Roberto, com área de 1.547,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Pela frente mede 59,50 metros e confronta-se com a Avenida São Paulo, lado par do logradouro; pelo lado direito, de quem da Avenida São Paulo olha para o terreno, mede 26,00 metros e confronta-se com o lote 20 e parte do lote 19, da Quadra 50 (Antiga Quadra C); pelo lado esquerdo mede 26,00 metros confrontando-se com o mesmo Lote 01, (Remanescente); e, finalmente pelos fundos, mede 59,50 metros confrontando ainda com o Lote 01, (Remanescente), encerrando uma área de 1.547,00 metros quadrados.

Paraguaçu Paulista – SP, 22 de Março de 2021.



Resp. Técnico: Valdir Andrade Rodrigues
CRTA: 0155516086-7

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 Identificação

IMÓVEL URBANO

2 Objetivo

2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
<input type="checkbox"/> venda	RENOVAÇÃO TERMO CESSÃO DE USO
<input type="checkbox"/> locação	
<input type="checkbox"/> seguro	
<input checked="" type="checkbox"/> outros	

Proprietário
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Endereço do Imóvel
Av. São Paulo S/nº - Praça Francisco Falbo – Paraguaçu Pta | **Vila Gammon**

Casa Construção Térrea	Setor 09	Quadra 61	Lote Parte do lote 01	Loja
---------------------------	-------------	--------------	--------------------------	------

Outros Complementos
Centro Comunitário Vila Gammon | Bairro
Vila Gammon | Cidade
PARAGUAÇU PAULISTA | Estado
SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes	Infraestrutura	Equip. Comunitários
<input type="checkbox"/> Terreno	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Unidade Pública Social	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde pública
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Comércio
<input type="checkbox"/> Rural	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança pública
	<input type="checkbox"/> Pavimentação	
	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo	
	<input type="checkbox"/> Gás	
	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	

4 Terreno

Forma
REGULAR | Topografia
EM NÍVEL | Situação
ZONA URBANA | Superfície
SECA | Quota Ideal

Área (m²) 1.547,00m²	Frente (m) 59,50	Fundos (m) 59,50	Lateral Direita (m) 26,00	Lateral Esquerda(m) 26,00
--------------------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

5 Edificação

Tipo
Institucional Pública | Uso
Centro Comunitário | Situação

Área de Construção	Área do lote	Áreas (outras)
Área privativa 567,61 m²	1.547,00 m²	
Benfeitorias		
Total		

Benfeitorias

Este imóvel possui uma área edificada em alvenaria com 567,61 m², tipo barracão em padrão popular. É constituída por salão de eventos, palco, copa, depósito, sala de entrega de leite, oficina de costura e banheiros, coberta com telhas de fibrocimento, sem forros, piso parte cerâmico e parte em cimento queimado. O fechamento do terreno é em Alambrado. Esta edificação está em regular estado de conservação.

Padrão de Acabamento	Estado de Conservação	Fechamento das Paredes	Idade
<input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> normal <input checked="" type="checkbox"/> baixo <input type="checkbox"/> mínimo	<input type="checkbox"/> bom <input checked="" type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input checked="" type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> misto	30 anos

6 Avaliação

Edificação	Lote		
Áreas (m2) 567,61	1.547,00		
Valor (R\$/m²) 400,00	180,00		
Produto (R\$) 227.044,00	R\$ 278.460,00		

Valor Total = Produto (Terreno + Edificações + Benfeitorias) = **R\$ 505.504,00**

Avaliação total
R\$ 505.504,00 | Extenso
Quinhentos e cinco mil e quinhentos e quatro reais.

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura. Terreno – Valor de R\$ 180,00/m² justifica se em virtude da sua localização em bairro popular.

Interessado pela elaboração do Laudo – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

31 | 04 | 2021

Data

Eng.ª Elza Regina Salomão
CREA/SP 0601394056

Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

Chamada Pública, n.º 008/2021 (Retificada) - Credenciamento de serviços médicos (gastroenterologia) para realização de consultas.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, a Chamada Pública, n.º008/2021 (Retificada), que tem como objeto credenciamento de serviços médicos (gastroenterologia) para realização de consultas, o período para credenciamento passa a ser do dia 20/04/2021 até o dia 11/05/2021, no horário das 09:00 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, nos dias de expediente. O edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9109.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de abril de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 01/2021

Processo n.º.: 35/2021

Espécie: Termo de Permissão de Uso

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO) e Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto – CNPJ nº 51.501.807/0001-49 (PERMISSIONÁRIA).

Objeto: Permissão de uso a título precário e gratuito de parte imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, constituído de uma sala e do salão do equipamento comunitário denominado Centro Cultural Comunitário, utilizado como sede pela PERMISSIONÁRIA e para desenvolvimento do Projeto Ponto de Cultura, localizado na Avenida São Paulo, s/n, Praça Francisco Falbo, Centro Cultural Comunitário, Vila Gammon, CEP 19703-220, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área total de 1.547,00 m² (um mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), integrante da Matrícula nº 31.520 (anterior nº 1.840), do Cartório de Registro de Imóveis local, caracterizado em croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação anexos, elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

Amparo Legal: Decreto Municipal nº. 6.736, de 09/04/2021.

Prazo de vigência: Indeterminado, contado da data da assinatura.

Data da Assinatura: 09/04/2021.

Signatários: Antonio Takashi Sasada (Antian) pelo MUNICÍPIO e Nelson Marcelino da Silva pela PERMISSIONÁRIA.

PE 003/2021 (Retificado) - Aquisição de teste rápido para detectar a Covid-19.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 003/2021 (Retificado), que tem como objetivo registro de preços, para aquisição de teste rápido para detectar a Covid-19, o início da sessão de abertura será no dia 04/05/2021, às 09:00 horas. O edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de abril de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PP 021/2021 (Retificado) - Locação de tendas, para realização de campanhas e eventos para os Departamentos.